

TC 026.502/2016-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Gurjão - PB

Responsável: José Carlos Vidal (048.454.634-15)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Não há.

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Acórdão 2.746/2017 - TCU - 2ª Câmara (peça 9) determinou o arquivamento dos presentes autos, sem cancelamento do débito;
3. Elabore-se notificação de decisão:
 - a) com prazo de quinze dias, ao Sr. José Carlos Vidal (CPF 048.454.634-15), para o endereço constante à peça 10, corrigindo-se o bairro de “Jardim Luna” para “Brisamar”, conforme consulta ao site dos Correios à peça 11;
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para expedir e aguardar o transcurso do prazo para atendimento da notificação a ser expedida.
5. Caso o responsável recolha o débito ou interponha recurso, encaminhar o presente processo a este Gabinete. Caso contrário, após o transcurso do prazo, enviar para comunicações, via Sistema e-TCU, para elaboração das seguintes notificações de decisão:
 - a) à Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para que realize a inclusão dos nomes dos responsáveis nos devidos cadastros de devedores e sistemas de informação contábeis;
 - b) ao Município de Gurjão/PB;
 - c) à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;
 - d) à Diretoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno; e
 - e) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde (via e-mail).
6. Posteriormente, encaminhe-se os autos ao Serviço de Administração para expedição e encerramento dos autos, com fundamento nos arts. 169, inciso VI, e 213 do RI/TCU, bem como no art. 6º, inciso I, c/c o art. 19 da IN/TCU 71/2012.

SECEX-PB - Assessoria, 19 de maio de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR
Assessor em substituição